

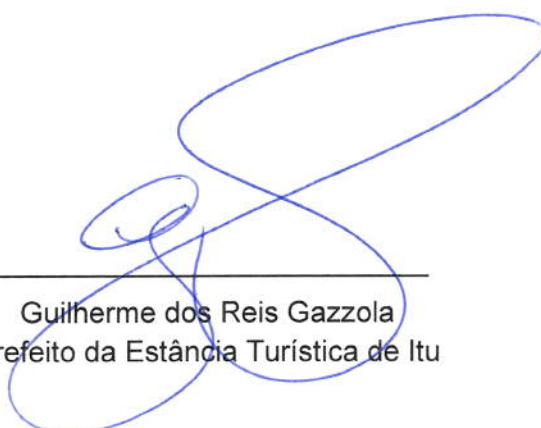
**AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE
FOMENTO E PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2024**

Autorizo a celebração do Termo de Fomento entre a **Prefeitura da Estância Turística de Itu** e as **Organizações da Sociedade Civil – OSC** abaixo relacionadas, cuja autorização foi subsidiariamente autorizada, sancionada e promulgada pela Lei Municipal nº 2.603, de 27 de março de 2024, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Organização da Sociedade Civil	Valor total	Vigência	P.A.	Origem do recurso
Associação Ituana De Assistência Aos Deficientes Visuais "Instituto Santa Luzia" CNPJ: 50.810.993/0001-35	R\$ 22.621,78	abril a dezembro de 2024	7.688/2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Associação Da Vila São Vicente De Paula CNPJ: 45.466.174/0001-82	R\$ 53.632,57	abril a dezembro de 2024	7.704/2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Irmandade Do Lar Nossa Senhora Candelária De Itu CNPJ: 50.234.517/0001-13	R\$ 85.000,00	abril a dezembro de 2024	7.690/2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publique-se os respectivos Extratos de Justificativa individualizados e, após cinco dias (5), ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a celebração do Termo de Fomento.

Itu, 11 de abril de 2024.



Guilherme dos Reis Gazzola
Prefeito da Estância Turística de Itu



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo Nº 7688/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Guilherme dos Reis Gazzola, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMI** a título de subvenção social/auxílio à **IRMANDADE DO LAR NOSSA SENHORA CANDELARIA DE ITU** inscrita no CNPJ **50.234.517/0001-13**, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$22.621,78 (**Vinte e dois mil seicentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos**), decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº **7688/2024**
Itu, 11 de abril de 2024.



Guilherme dos Reis Gazzola
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo Nº 7704/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Guilherme dos Reis Gazzola, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMI** a título de subvenção social/auxílio à **ASSOCIAÇÃO ITUANA DE ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS "INSTITUTO SANTA LUZIA"** inscrita no CNPJ **50.810.993/0001-35**, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$53.632,57 (**Cinquenta e três mil seicentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos**), decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº 7704/2024

Itu, 11 de abril de 2024.



Guilherme dos Reis Gazzola
Prefeito da Estância Turística de Itu



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo Nº 7690/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Guilherme dos Reis Gazzola, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMI** a título de subvenção social/auxílio à **ASSOCIAÇÃO DA VILA SÃO VICENTE DE PAULA** inscrita no CNPJ **45.466.174/0001-82**, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$85.000,00 (**Oitenta e cinco mil reais**), decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº 7690/2024

Itu, 11 de abril de 2024.



Guilherme dos Reis Gazzola
Prefeito da Estância Turística de Itu

